



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO


ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p>	PROCESSO Nº 385/2018	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018	
REFERENTE	Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde. PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
EMISSÃO	09 DE MAIO DE 2018	
ABERTURA DA SESSÃO	24 DE MAIO DE 2018	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à prestação de serviços na execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final aos resíduos dos serviços de saúde provenientes das unidades da rede municipal de saúde.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o pregão para prestação de serviços na execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final aos resíduos dos serviços de saúde provenientes das unidades da rede municipal de saúde, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista resíduos dos serviços de saúde possuem uma classificação distinta das demais coletas do município, pois necessitam de tratamento posterior e descarte apropriado, se faz necessário a contratação de serviço especializado para este fim.

4 – CRONOGRAMA:

O serviço deverá ser prestado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal e Saúde.

5 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO/ITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PROVENIENTES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM QUANTITATIVO APROXIMADO DE ATÉ 120 BOMBONAS DE 200 LITROS/MÊS, SENDO: - COLETA NO MÍNIMO 2 (DUAS) VEZES POR SEMANA: CENTRO DE SAÚDE DA CANGO CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS - COLETA NO MÍNIMO 1 (UMA) VEZ POR SEMANA: CLINICA DE ODONTOLOGIA DA CANGO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO ESF ASSENTAMENTO MISSÕES ESF CANTELMO ESF CRISTO REI ESF CONJUNTO ESPERANÇA ESF INDUSTRIAL ESF JARDIM FLORESTA ESF JARDIM ITÁLIA ESF JARDIM SEMINÁRIO ESF KM 20 ESF MARREAS ESF NOVA CONCÓRDIA ESF NOVO MUNDO ESF PADRE ULRICO ESF SADIA ESF SÃO CRISTOVAO ESF SÃO FRANCISCO ESF SÃO MIGUEL	12 MESES	R\$ 16.498,38	R\$ 197.980,56



ESF PINHEIRAO
ESF PINHEIRINHO
ESF LUTHER KING
UNIDADE DE SAUDE ALVORADA
UNIDADE DE SAUDE VILA NOVA
SAE/CTA
INSTITUTO DA MULHER

- COLETA NO MINIMO A CADA 15 DIAS:
FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE NORTE
FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE SUL
FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE OESTE
FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO
UNIDADE DE SAUDE DIVISOR
UNIDADE DE SAUDE JACUTINGA
UNIDADE DE SAUDE RIO TUNA
UNIDADE DE SAUDE SECÇÃO JACARÉ
CAPS AD

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 197.980,56

6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Fonte Atenção Básica.

7 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Saúde.
- Elaborador deste Termo de Referência: Daniela Raitz.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base ao valor estimado.

8 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 25/04/2018.

Aline M. J. Biezus
Secretária Municipal de Saúde

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

MODELO DE MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS

Item	Descrição	QTDE	ATTITUDE AMBIENTAL	ECCOS AMBIENTAL	ATTITUDE AMBIENTAL (CONTRATO ANTERIOR)	MÉDIA	CONTAGEM	TOTAL
1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE UNIDADES DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PROVENIENTES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM QUANTITATIVO APROXIMADO DE ATÉ 120 BOMBONAS DE 200 LITROS CADA, SENDO</p> <p>- COLETA NO MÍNIMO 2 (DUAS) VEZES POR SEMANA; CENTRO DE SAÚDE DA CANGO CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS</p> <p>- COLETA NO MÍNIMO 1 (UMA) VEZ POR SEMANA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA CANGO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO ESF ASSENTAMENTO MISSÕES ESF CANTELMO ESF CRISTO REI ESF CONJUNTO ESPERANÇA ESF INDUSTRIAL ESF JARDIM FLORESTA ESF JARDIM ITALIA ESF JARDIM SEMINÁRIO ESF KM 20 ESF MARREAS ESF NOVA CONCORDIA ESF NOVO MUNDO ESF PADRE ULRICO ESF SADIÁ ESF SÃO CRISTOVAO ESF SÃO FRANCISCO ESF SÃO MIGUEL ESF PINHEIRAO ESF PINHEIRINHO ESF LUTHER KING UNIDADE DE SAÚDE ALVORADA UNIDADE DE SAÚDE VILA NOVA SAACTA INSTITUTO DA MULHER</p> <p>- COLETA NO MÍNIMO A CADA 15 DIAS: FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE NORTE FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE SUL FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE OESTE FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO UNIDADE DE SAÚDE DIVISOR UNIDADE DE SAÚDE JACUTINGA UNIDADE DE SAÚDE RIO TUNA UNIDADE DE SAÚDE SECCAO JACARÉ CAPS AD</p>	12	R\$ 16.500,00	R\$ 19.800,00	R\$ 13.195,14	R\$ 16.498,38	3	R\$ 197.980,56

**ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 07.075.504/0001-10

ESTRADA PRINCIPAL S/N

LINHA SÃO ROQUE

TEL. FAX: (46) 3536-5078

DOIS VIZINHOS - PR**ORÇAMENTO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as especificações abaixo:

DESCRIÇÃO/ITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PROVENIENTES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM QUANTITATIVO APROXIMADO DE ATÉ 120 BOMBONAS DE 200 LITROS/MÊS, SENDO: - COLETA NO MÍNIMO 2 (DUAS) VEZES POR SEMANA: CENTRO DE SAÚDE DA CANGO CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS - COLETA NO MÍNIMO 1 (UMA) VEZ POR SEMANA: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA CANGO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO ESF ASSENTAMENTO MISSÕES ESF CANTELMO ESF CRISTO REI ESF CONJUNTO ESPERANÇA ESF INDUSTRIAL ESF JARDIM FLORESTA ESF JARDIM ITÁLIA ESF JARDIM SEMINÁRIO ESF KM 20 ESF MARRECCAS ESF NOVA CONCÓRDIA ESF NOVO MUNDO ESF PADRE ULRICO ESF SADIÁ ESF SÃO CRISTOVAO ESF SÃO FRANCISCO ESF SÃO MIGUEL ESF PINHEIRO ESF PINHEIRINHO ESF LUTHER KING UNIDADE DE SAÚDE ALVORADA UNIDADE DE SAÚDE VILA NOVA SAE/CTA INSTITUTO DA MULHER - COLETA NO MÍNIMO A CADA 15 DIAS: FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE NORTE FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE SUL FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE OESTE FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO UNIDADE DE SAÚDE DIVISOR UNIDADE DE SAÚDE JACUTINGA UNIDADE DE SAÚDE RIO TUNA UNIDADE DE SAÚDE SECÇÃO JACARÉ CAPS AD	12 MESES	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00

Local e Data. Dois Vizinhos-PR, 16 de Abril de 2018

ENDEREÇOS DAS UNIDADES:

CAPS AD - RUA MINAS GERAIS, 844, NOSSA SENHORA APARECIDA.
 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS / CEO - RUA SÃO JOÃO, 700, CANGO.
 CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE - RUA TAUBATÉ, 380, PINHEIRINHO.
 CENTRO DE SAÚDE DA CANGO - RUA SÃO JOÃO, 700, CANGO.
 CLINICA DE ODONTOLOGIA DA CANGO - RUA SÃO JOÃO, 700, CANGO.
 ESF ASSENTAMENTO MISSÕES - ASSENTAMENTO MISSÕES, SN, ZONA RURAL.
 ESF CANTELMO - RUA TEODORO ZANATA, SN, CANTELMO.
 ESF CONJUNTO ESPERANÇA - TRAVESSA PERDIGÃO, SN, CONJUNTO ESPERANÇA.
 ESF CRISTO REI - RUA SANTO ANTONIO, SN, CRISTO REI.
 ESF INDUSTRIAL - RUA SÃO PAULO ESQUINA COM RUA SÃO MATEUS, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL.
 ESF JARDIM FLORESTA - RUA THEOBALDO VALENTIN BECKMANN, S/N, BAIRRO JARDIM FLORESTA.
 ESF JARDIM ITÁLIA - AVENIDA ROMA, S/N, BAIRRO JARDIM ITÁLIA.
 ESF JARDIM SEMINÁRIO - RUA ANDES ESQUINA COM TRAVESSA ELDORADO, S/N, BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO.
 ESF KM 20 - KM 20, SN, ZONA RURAL.
 ESF LUTHER KING - RUA MARÍLIA, 811, LUTHER KING.
 ESF MARRECCAS - RUA ENEAS MARQUES ESQUINA COM RUA GERMANO MEYER, S/N, BAIRRO MARRECCAS.
 ESF NOVA CONCÓRDIA - NOVA CONCORDIA, SN, ZONA RURAL.
 ESF NOVO MUNDO - RUA IOLANDA DE QUEIRÓS, 198, NOVO MUNDO.
 ESF PADRE ULRICO - RUA PEDRO FRANCISCO DEBACKER, S/N, PADRE ULRICO.
 ESF PINHEIRAO - AV. AMAZONAS ESQUINA COM RUA JUNDIAÍ, S/N, PINHEIRÃO.
 ESF PINHEIRINHO - RUA TAUBATÉ, 370, PINHEIRINHO.
 ESF SADIA - RUA ADELINO MARTINI ESQUINA COM RUA LURDES ECKER, S/N, BAIRRO SADIA.
 ESF SÃO CRISTOVAO - RUA IRATI ESQUINA COM RUA AMADEU LAZAROTTO, S/N, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.
 ESF SÃO FRANCISCO - RUA TABAJARA, S/N, SÃO FRANCISCO.
 ESF SÃO MIGUEL - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N, B. SÃO MIGUEL.
 FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE NORTE - RUA TAUBATÉ, 380, PINHEIRINHO.
 FARMACIA MUNICIPAL CIDADE OESTE - AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 936, BAIRRO SÃO MIGUEL.
 FARMACIA MUNICIPAL CIDADE SUL - RUA SERGIPE, 2311, INDUSTRIAL.
 FARMACIA MUNICIPAL DA CANGO - RUA SÃO JOÃO, 700, CANGO.
 INSTITUTO DA MULHER - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, S/N, CANGO.
 SAE/CTA - RUA TENENTE CAMARGO, 1446-1380 - PRESIDENTE KENNEDY.
 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS - RODOVIA OLIVO ZANELLA, 1510, LUTHER KING.
 UNIDADE DE SAÚDE ALVORADA - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, ALVORADA.
 UNIDADE DE SAÚDE DIVISOR - LINHA DIVISOR, SN, ZONA RURAL.
 UNIDADE DE SAÚDE JACUTINGA - LINHA JACUTINGA, SN, ZONA RURAL.
 UNIDADE DE SAÚDE RIO TUNA - LINHA RIO TUNA, SN, ZONA RURAL.
 UNIDADE DE SAÚDE SECÇÃO JACARÉ - SECCAO JACARE, SN, ZONA RURAL.
 UNIDADE DE SAÚDE VILA NOVA - RUA PALMAS, S/N, VILA NOVA.

07.075.504/0001-10

ATTITUDE AMBIENTAL LTDA

EST. PRINCIPAL, S/N
 LINHA SÃO ROQUE - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ


 Claudio da Silva Duarte
 Procurador
 CPF 368.960.049-91



PROPOSTA COMERCIAL Nº 37/2018

CONTENDA, 25 de abril de 2018.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
FRANCISCO BELTRÃO- PR
A/C DANIELA

1- DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Tem como objetivo a prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final de **Resíduos da Saúde** para locais que atendam aos requisitos e padrões técnicos da **ABNT** e **Normas Ambientais Vigentes**, em conformidade com a **Resolução da ANVISA – RDC 306/04**, juntamente com a **Resolução nº 358/04 do CONAMA** que define a coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos **GRUPOS A – INFECTANTE, B – QUÍMICO e E – PERFUROCORTANTE.**

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 A coleta será feita por pessoal Habilitado e o transporte será efetuado, em veículos de frota própria, identificados conforme **NBR 7500** e obedecendo **ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro 2003), NBR 12810(1993), NBR 10004 (Novembro 2004) e Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações;**

2.2. Os resíduos coletados serão encaminhados para **TRATAMENTO TÉRMICO (AUTOCLAVE OU INCINERAÇÃO)** de acordo com a Classificação dos Resíduos, em local de Tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde;

2.3 Emissão de **Manifesto para Transporte de Resíduos – MTR** contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de Tratamento;

2.4 Emissão de Certificado comprovando o Tratamento dos Resíduos.



3 - **ACOMODACÃO DOS RESÍDUOS.**

Disponibilizamos bombonas (**em comodato**) para o acondicionamento dos Resíduos Infectantes (Grupo A) e Químicos (Grupo B). Os resíduos químicos quando não acondicionados nas embalagens originais ou primárias, devem ser acondicionados em frascos que possam ser tampados e identificados com o tipo do resíduo.

4 - **VALOR DA PROPOSTA.**

DESCRIÇÃO/ITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PROVENIENTES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM QUANTITATIVO APROXIMADO DE ATÉ 120 BOMBONAS DE 200 LITROS/MÊS, SENDO: - COLETA NO MÍNIMO 2 (DUAS) VEZES POR SEMANA: CENTRO DE SAÚDE DA CANGO CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP4 24 HORAS - COLETA NO MÍNIMO 1 (UMA) VEZ POR SEMANA: CLINICA DE ODONTOLOGIA DA CANGO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO ESF ASSENTAMENTO MISSÕES ESF CANTELMO ESF CRISTO REI ESF CONJUNTO ESPERANÇA ESF INDUSTRIAL ESF JARDIM FLORESTA ESF JARDIM ITÁLIA ESF JARDIM SEMINÁRIO ESF KM 20 ESF MARREAS ESF NOVA CONCÓRDIA ESF NOVO MUNDO ESF PADRE ULRICO ESF SÁDIA ESF SÃO CRISTOVAO ESF SÃO FRANCISCO ESF SÃO MIGUEL ESF PINHEIRO ESF PINHEIRINHO ESF LUTHER KING UNIDADE DE SAÚDE ALVORADA UNIDADE DE SAÚDE VILA NOVA SAE/CTA INSTITUTO DA MULHER - COLETA NO MÍNIMO A CADA 15 DIAS: FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE NORTE FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE SUL FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE OESTE FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO UNIDADE DE SAÚDE DIVISOR UNIDADE DE SAÚDE JACUTINGA	12 MESES	19.800,00	237.600,00

Estrada Rural Passo a Passo, 200 – Distrito de Serrinha – CEP: 83.730-000 – Fone(Fax): 43-3475-1439 – Contenda – PR

www.eccosresiduos.com.br



UNIDADE DE SAUDE RIO TUNA UNIDADE DE SAUDE SECÇÃO JACARÉ CAPS AD			
--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.


ECCOS AMBIENTAL RES. SAÚDE LTDA

EDAIR MOLEIRO
CNPJ 14.280.759/0001-80
Fone: (43) 3475-1439

ACEITE
(Assinatura e Carimbo)
Assino e aceito os recomendados
nesta proposta.



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 566/2013 – Tomada de Preços nº 52/2013.

OBJETO: Prestação de serviços para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de maio de 2018.

O valor mensal atualizado com base no índice IGP-M (3.3678%), sobre o valor mensal atual, será de R\$ 13.195,14 (Treze mil cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos) mensais, conforme abaixo especificado:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quantid.	Preço unitário	Índice IGP-M	Preço unitário reajustado
1	35235	Prestação de serviços na execução da coleta, transporte, tratamento quando necessário e dar destinação final aos resíduos dos serviços de saúde, provenientes das unidades da rede municipal de assistência à saúde, relacionadas neste edital, sendo: - Recolher no mínimo 2(duas) vezes por semana, no Complexo de Saúde do Bairro da Cango e no Pronto Atendimento 24 horas. - No mínimo 1(uma) vez por semana, nas demais unidades de saúde.	MES	12	12.765,24	3.3678%	13.195,14

O valor total do contrato referente a maio/2017 a maio/2018 será: 158.341,68 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2017.

Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal da Administração

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	U00011
Centro de Saúde da Congo	Rua São João, 700, bairro Congo	
Centro de Saúde Cidade Norte	Rua Taubaté, 380, bairro Pinheirinho	
Unidade de Pronto Atendim. 24 hrs - UPA	Rodovia Olivio Zanella, 1510 - Luther King	
Clinica Odontológica da Congo	Rua São João, 700, bairro Congo	
Centro de Especialidades Odont. - CEO	Rua São João, 700, bairro Congo	
ESF Assentamento Missões	Assentamento Missões, s/nº, Zona Rural	
ESF Cantelmo	Rua Theodoro Zanatta, s/nº - Cantelmo	
ESF Cristo Rei	Rua Santo Antonio, esq. c/ Sete de Setembro, 464, Cristo Rei	
ESF Conjunto Esperança	Rua Perdiz, s/nº - Conjunto Esperança	
ESF Industrial	Rua São Matheus, s/nº - Industrial	
ESF Jardim Floresta	Rua Theobaldo Valentim Beckmann, 333 - Jardim Floresta	
ESF Jardim Itália	Av. Roma, s/nº - Jardim Itália	
ESF Jardim Seminário	Rua Andes, esq. c/ Travessa Eldorado, 39 - Jardim Seminário	
ESF Km 20	Km 20, s/nº, Zona Rural	
ESF Marrecas	Rua Enéas Marques, esq. c/ Germano Meyer - Marrecas	
ESF Nova Concórdia	Nova Concórdia, s/nº, Zona Rural	
ESF Novo Mundo	Rua Aguinaldo Silva, nº 424, bairro Novo Mundo	
ESF Padre Ulrico	Rua Pedro De Backer, nº 133, bairro Padre Ulrico	
ESF Sadia	Rua Ardelino Martini, nº 650, bairro Sadia	
ESF São Cristóvão	Rua Amadeu Lazaroto, 411 - São Cristóvão	
ESF São Francisco	Rua Tabajara, s/nº - São Francisco	
ESF São Miguel	Rua Marechal Floriano Peixoto, 566, bairro São Miguel	
ESF Pinheirão	Avenida Amazonas, esq. c/ Jundiá, nº 557, bairro Pinheirão	
ESF Pinheirinho	Rua Taubaté, 370, bairro Pinheirinho	
ESF Luther King	Rua Marília, bairro Luther king	
Unidade de Saúde Alvorada	Rua Antonio Carneiro Neto, nº 427, bairro Alvorada	
Unidade de Saúde Vila Nova	Rua Palmas, nº 757, bairro Vila Nova	
SAE / CTA	Rua Tenente Camargo, 1446-1380, bairro Presidnetre	
Instituto da Mulher	Rua Parigot de Souza, nº 455, bairro da Congo	
Farmácia Municipal Cidade Sul	Rua Sergipe, 2311, bairro Industrial	
Farmácia Municipal Cidade Oeste	Av. Presidente Getulio Vargas, 936, bairro São Miguel	
Farmácia Municipal da Congo	Rua São João, 700, bairro Congo	
Unidade de Saúde Divisor	Linha Divisor, s/nº, Zona Rural	
Unidade de Saúde Jacutinga	Linha Jacutinga, s/nº, Zona Rural	
Unidade de Saúde Rio Tuna	Linha Rio Tuna, s/nº, Zona Rural	
Unidade de Saúde Secção Jacaré	Secção Jacaré, s/nº, Zona Rural	
CAPS AD II	Rua Minas Gerais, 844, bairro Nossa Senhora Aparecida	

JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO


PROCESSO N.º : 385/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 98/2018
OBJETO : Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.



Samantha Marques Pécoits
Pregoeira



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados a saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	98/2018
DATA DO PROCESSO:	27/04/2018
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 197.980,56

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 51: Manutenção da Rede Municipal de Saúde

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3760	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.39.82.03	495	101.010,47

Obs: Saldo orçamentário em: 30/04/2018

O saldo orçamentário será suplementado na requisição de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Atenção básica

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2018.



 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/O



PARECER JURÍDICO N.º 0552/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a contratação de empresa para prestação de serviços na execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final aos resíduos dos serviços de saúde provenientes das unidades da rede municipal, ao custo máximo de R\$ 197.980,56 (cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Ofício n.º 399/2018/SDR, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000015
Estado do Paraná

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida, tendo em vista a necessidade de se realizar o tratamento e descarte apropriado a esse tipo de resíduo com base nas quantidades solicitadas na última contratação;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Atitude Ambiental LTDA, Eccos Ambiental Res. Saúde LTDA e Atitude Ambiental LTDA (contrato anterior), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I⁶, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para prestação de serviços na execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final aos resíduos dos serviços de saúde provenientes das unidades da Rede Municipal, ao custo máximo de R\$ 197.980,56 (cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), via Pregão Presencial.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 198/2018

Termo de Referência

000016

Equipário

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
198	Contratação de Serviço	09/05/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	384/2018	385
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Nome			
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
060941	Prestação de serviços na execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final aos resíduos dos serviços de saúde, provenientes das unidades da rede municipal de assistência à saúde, com quantitativo aproximado de até 120 bombonas de 200 litros/mês, sendo: - Recolher no mínimo 2(duas) vezes por semana, Centro de Saúde do Bairro da Cango Centro de Saúde Cidade Norte Pronto Atendimento 24 horas -Recolher no mínimo 1(uma) vez por semana, nas demais unidades de saúde	MES	12,00	16.498,38	197.980,56
				TOTAL	197.980,56
				TOTAL GERAL	197.980,56



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

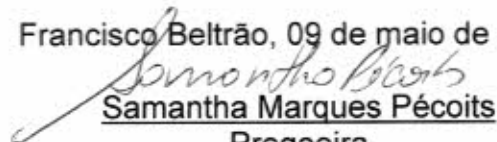
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de maio de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 de maio de 2018 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.


Samantha Marques Pécoits
Pregoeira



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 098/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 385/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

24 de maio de 2018 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais n.º 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal n.º 3.906 de 1.º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiras, deste Município Samantha Marques Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol, designadas pela Portaria n.º 154/2018 de 03 de abril, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone n.º (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone nº (46) 3520-2137.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o



faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
 - 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
 - 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
 - a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
 - b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
 - c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
 - d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da



habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) Cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 098/2018

DATA DE ABERTURA: 24 de maio de 2018 às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 098/2018

DATA DE ABERTURA: 24 de maio de 2018 às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e



indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, etc.

- 7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da



Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoeempreendedor.gov.br;

10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de **Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.2 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.3.2.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.4.1 Declaração de responsabilidade técnica (**MODELO ANEXO IX**), indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- 10.3.4.1.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- 10.3.4.2 Comprovante de registro no Conselho de Classe competente, **DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional.
- 10.3.4.3 Comprovante de registro no Conselho de Classe, **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe respectivo, com anotação de responsabilidade técnica-ART.
- 10.3.4.4 Licença para coleta, transporte e armazenamento temporário de resíduos da saúde fornecida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, ou órgão estadual equivalente.
- 10.3.4.5 Comprovação de que possui em sua frota veículo apropriado para o transporte dos resíduos, com registro no INMETRO.



- 10.3.4.6 Licença ambiental para funcionamento da Licitante, vigente e/ou atualizada, expedida pelo IAP- Instituto Ambiental do Paraná ou órgão estadual equivalente, para aquelas empresas com sede em outro Estado da Federação.
- 10.3.4.7 Laudo do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), todos devidamente vigentes e/ou atualizados
- 10.3.4.8 Licença de Operação expedida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, ou órgão estadual equivalente, para aquelas empresas com sede em outro Estado da Federação, que contemple a destinação final do lixo, que poderá ser de terceiros, ficando desde já autorizada a sub contratação deste item.
- 10.3.4.9 No caso da licitante não ser detentora dos aterros e/ou usina de reciclagem para destinação final, apresentar a licença de Operação expedida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, ou órgão estadual equivalente, para resíduos classe I, para aquelas empresas com sede em outro Estado da Federação, que contemple a destinação final, e a declaração do proprietário e/ou responsável legal do empreendimento no sentido expresso do aceite de recebimento dos resíduos ou recebimento em estação de transbordo, com a devida licença expedida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.
- 10.3.4.10 Licença ambiental de operação vigente, expedida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, ou órgão estadual equivalente, para aquelas empresas com sede em outro Estado da Federação
- 10.3.4.11 EIA – Estudo de Impacto Ambiental e RIMA – Relatório de Impacto Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 001/86, do aterro e/ou usina de reciclagem.
- 10.3.4.12 Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o



participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.



- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;



- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Se houver Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 197.980,56 (cento e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3760	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.39.82.03	495

16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o**



seu recebimento.

- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço.

17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no contrato, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;



- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.



- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO VIII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município



ANEXO X

Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 098/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	35235	Prestação de serviços na execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final aos resíduos dos serviços de saúde, provenientes das unidades da rede municipal de assistência à saúde, com quantitativo aproximado de até 120 bombonas de 200 litros/mês, sendo: - Recolher no mínimo 2(duas) vezes por semana, Centro de Saúde do Bairro da Congo Centro de Saúde Cidade Norte Pronto Atendimento 24 horas - Recolher no mínimo 1(uma) vez por semana, nas demais unidades de saúde	12	MÊS	16.498,38	197.980,56

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 197.980,56 (cento e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços/coletas, objeto desta licitação, deverão ser executados, nos locais indicados abaixo, e de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

2.1.1. O Município disponibilizará os resíduos devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, em lugar de fácil acesso, durante o horário de expediente.

2.1.2. A contratada deverá prestar o serviço, utilizando-se de veículos licenciados pela Vigilância em saúde do Município onde está sediada, identificados com emblema da empresa e os encarregados pela coleta deverão estar identificados com crachá e com uniforme padronizado.



2.1.3. Nas unidades onde esta prevista a coleta futuramente, após a conclusão das obras, a data para início será informada pela Secretaria Municipal da Saúde.

2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

2.3. A Licitante deverá efetuar a coleta dos resíduos nas unidades de saúde da rede municipal abaixo relacionadas, sendo:

- no mínimo 2(duas) vezes por semana: no Centro de Saúde do bairro da Cango e no Pronto Atendimento 24 Horas; e
- no mínimo 1(uma) vez por semana: nas demais unidades de saúde, que constam na relação abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
Centro de Saúde da Cango	Rua São João, 700, bairro Cango
Centro de Saúde Cidade Norte	Rua Taubaté, 380, bairro Pinheirinho
Unidade de Pronto Atendimento 24 hrs - UPA	Rodovia Olívio Zanella, 1510 - Luther King
Clínica Odontológica da Cango	Rua São João, 700, bairro Cango
Centro de Especialidades Odontológicas -	Rua São João, 700, bairro Cango
ESF Assentamento Missões	Assentamento Missões, s/nº, Zona Rural
ESF Cantelmo	Rua Theodoro Zanatta, s/nº - Cantelmo
ESF Cristo Rei	Rua Santo Antonio, esq. c/ Rua Sete de setembro, 464, bairro Cristo Rei
ESF Conjunto Esperança	Rua Perdiz, s/nº - Conjunto Esperança
ESF Industrial	Rua São Matheus, s/nº - Industrial
ESF Jardim Floresta	Rua Theobaldo Valentim Beckmann, 333 - Jardim Floresta
ESF Jardim Itália	Av. Roma, s/nº - Jardim Itália
ESF Jardim Seminário	Rua Andes , esq. c/ Travessa Eldorado, 39 - Jardim Seminário
ESF Km 20	Km 20, s/nº, Zona Rural
ESF Marrecas	Rua Enéas Marques, esq. c/ Germano Meyer - Marrecas
ESF Nova Concórdia	Nova Concórdia, s/nº, Zona Rural
ESF Novo Mundo	Rua Aguinaldo Silva, nº 424, bairro Novo Mundo
ESF Padre Ulrico	Rua Pedro De Backer, nº 133, bairro Padre Ulrico
ESF Sadia	Rua Ardelino Martini, nº 650, bairro Sadia
ESF São Cristóvão	Rua Amadeu Lazaroto, 411 - São Cristóvão
ESF São Francisco	Rua Tabajara, s/nº - São Francisco
ESF São Miguel	Rua Marechal Floriano Peixoto, 566, bairro São Miguel
ESF Pinheirão	Avenida Amazonas, esquina com a rua Jundiá, nº 557, bairro Pinheirão
ESF Pinheirinho	Rua Taubaté, 370, bairro Pinheirinho
ESF Luther King	Rua Marília, bairro Luther king
Unidade de Saúde Alvorada	Rua Antonio Carneiro Neto, nº 427, bairro Alvorada
Unidade de Saúde Vila Nova	Rua Palmas, nº 757, bairro Vila Nova
SAE / CTA	Rua Tenente Camargo, 1446-1380, bairro Presidente Kenedy
Instituto da Mulher	Rua Parigot de Souza, nº 455, bairro da Cango
Farmácia Municipal Cidade Sul	Rua Sergipe, 2311, bairro Industrial



Farmácia Municipal Cidade Oeste	Av. Presidente Getulio Vargas, 936, bairro São Miguel
Farmácia Municipal da Congo	Rua São João, 700, bairro Congo
Unidade de Saúde Divisor	Linha Divisor, s/nº, Zona Rural
Unidade de Saúde Jacutinga	Linha Jacutinga, s/nº, Zona Rural
Unidade de Saúde Rio Tuna	Linha Rio Tuna, s/nº, Zona Rural
Unidade de Saúde Secção Jacaré	Secção Jacaré Secção Jacaré, s/nº, Zona Rural
CAPS AD II	Rua Minas Gerais, 844, bairro Nossa Senhora Aparecida

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a Lei nº 10.099, de 07 de fevereiro de 2004 e com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, atendendo todas as fases do processo previstas na RDC 306/04 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de 07 de dezembro de 2004 ou outra que venha a substituí-la, e na Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente.
- 3.2. Os medicamentos vencidos, descritos na Portaria nº 344/98, apreendidos pela Vigilância Sanitária do Município também deverão ser coletados e transportados pela Licitante e a eles deverá ser dado o destino final, conforme prevê a Legislação vigente.
- 3.3. A quantidade de resíduos dos serviços de saúde a ser coletada mensalmente está estimada em 120(cento e vinte) bombonas de 200 litros com até 25 kg cada.
- 3.4. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços.
- 3.5. A empresa contratada deverá enviar seus funcionários devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, portando os equipamentos de segurança individual, responsabilizando-se pelo seu uso;
- 3.6. Executar os serviços no prazo estabelecido.
- 3.7. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a executar, a suas expensas, os serviços que apresentarem falhas ou vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

SOLICITANTE

Aline Marieli Jochem Diezús
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 098/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº....., C.N.P.J. nº.....
....., **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
098/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa para execução da coleta, transporte,
tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde**

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 098/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PRÉGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 098/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 098/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
..... nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 098/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 098/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital de Pregão Presencial nº 098/2018

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Conselho de Classe	Data do registro

(local e data)

(nome, CPF, RG e assinatura do responsável técnico)

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



EDITAL DE PREGÃO Nº 098/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde

ANEXO – VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 098/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 098/2018 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O preço não será reajustado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.



PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **098/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6060	12.02	18.542.1801.2.089	3.3.90.39.82.03	511

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Meio Ambiente, nos locais a serem definidos (ecopontos). Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, ferramentas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, da seguinte forma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A coleta e o transporte devem ser feito por frota própria da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A descaracterização e reciclagem dos materiais serão de responsabilidade da contratada e deverá ser elaborado inventário de resíduos que deverá ser submetido à análise do Instituto Ambiental do Paraná, a fim de rastrear o destino final de cada equipamento coletado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os resíduos deverão ser coletados 02 (duas) vezes por semana em 03 (três) ecopontos determinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Deverão ser realizadas 04 (quatro) campanhas anuais de coleta de lixo eletroeletrônico, na praça central em datas estipuladas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deverá fornecer após cada coleta efetuada, num prazo não superior a 30 (trinta) dias: nota fiscal pertinente a operação efetuada assim como certificado de destinação dos resíduos – CDR.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa contratada deverá apresentar todos os documentos e licenças exigidas pelo órgão de controle de poluição ambiental, para o desempenho das atividades constantes neste edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa contratada deverá enviar seus funcionários devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, portando os equipamentos de segurança individual, responsabilizando-se pelo seu uso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente mensalmente o certificado de destinação de resíduos à locais de destinação habilitados e licenciados por órgão competente.

PARÁGRAFO QUARTO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº 098/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº 098/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;



- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 098/2018 – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

EDITAL DE PREGÃO Nº 098/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde

ANEXO – IX

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

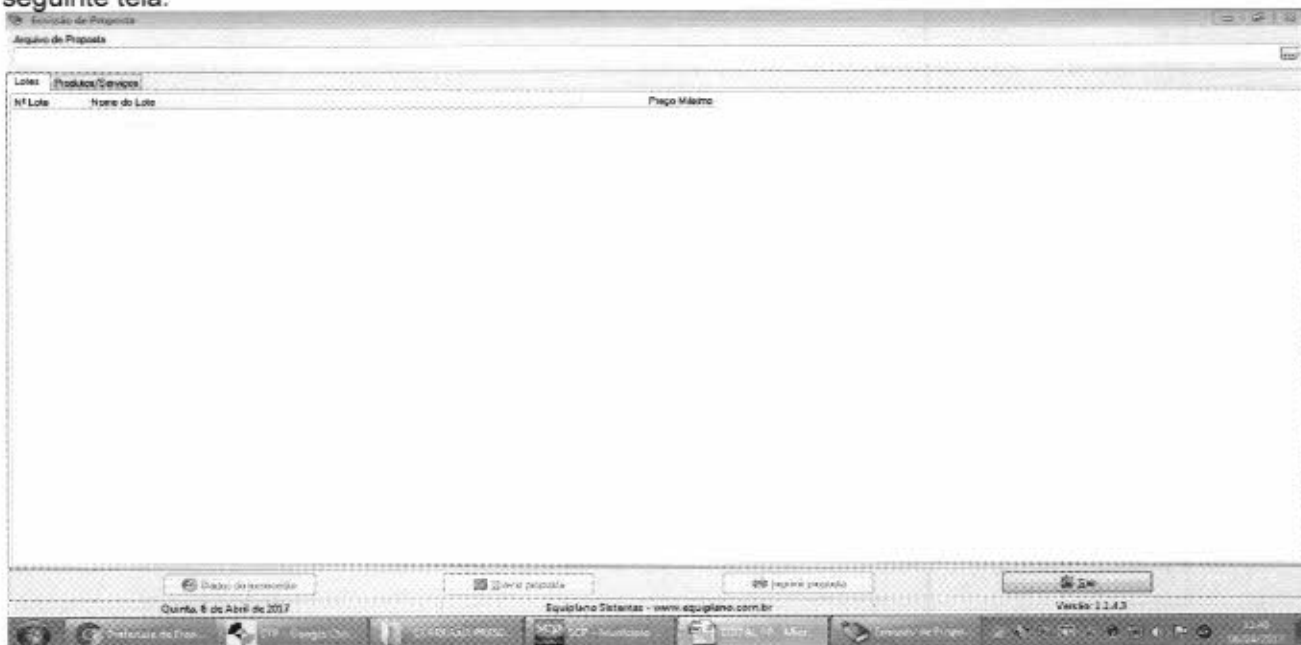
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

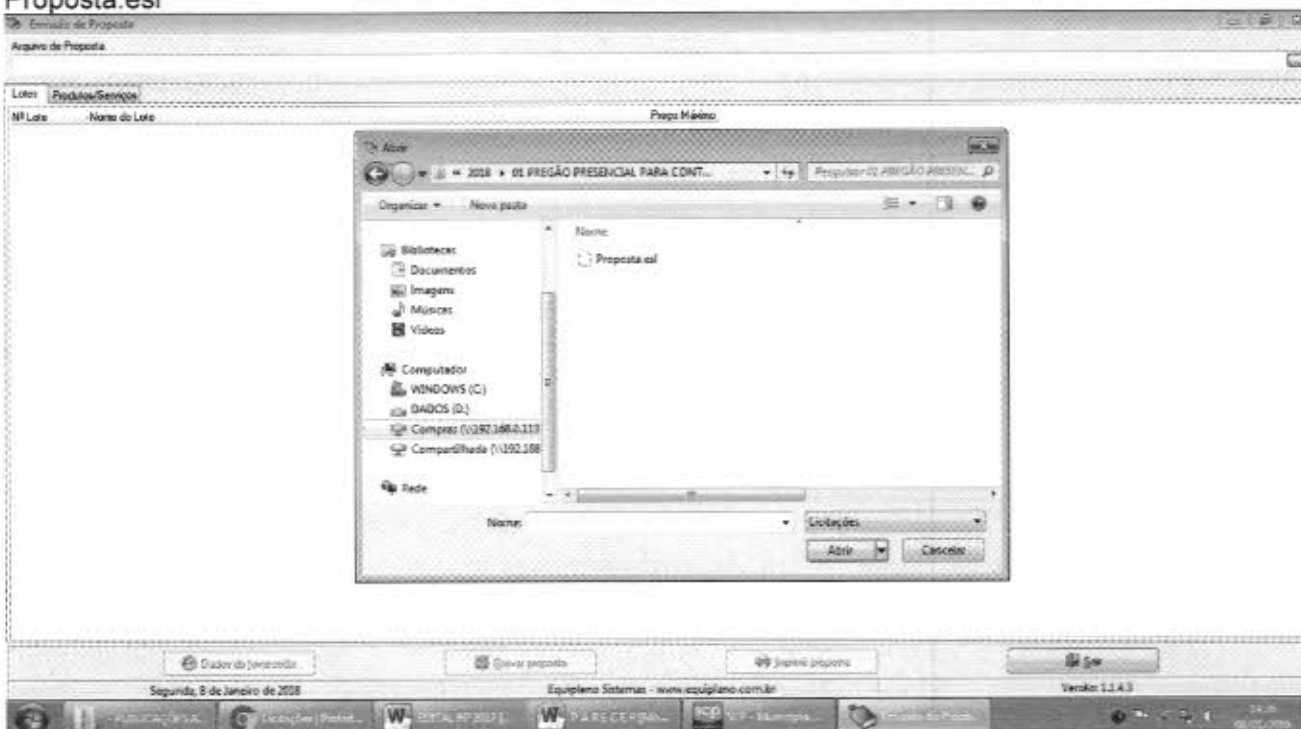
- Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Limpeza Parque de Exposições - Excluído ME/EPP	36.800,00

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2018\DI PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EXPOBEL\Proposta.ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de aplicação
000001	2018	Pregão Presencial	Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de mão de obra para a limpeza do interior do P	1,00	SERV	36.000,00				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 8 de Janeiro de 2018 14:38
Equiplane Sistemas - www.equiplane.com.br Versão 1.1.4.3

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2018\DI PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EXPOBEL\Proposta.ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de aplicação
000001	2018	Pregão Presencial	Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de mão de obra para a limpeza do interior do P	1,00	SERV	36.000,00				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 8 de Janeiro de 2018 14:38
Equiplane Sistemas - www.equiplane.com.br Versão 1.1.4.3

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Incrição Estadual Incrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Dados bancários

Banco Agência Nome agência Cidade/UF Agência Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Estimativa de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2018\01 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EXPOBEL\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000001 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	Serviço de mão de obra para a limpeza do interior do F

Dados do Fornecedor

Fornecedor: I

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

[Fechar]

Microempresa Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade de proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

Sim Não

* campos obrigatórios

[Representante] [Quadro societário] [Fechar]

Preço Total do Lote: 0,00

[Dados do fornecedor] [Nova proposta] [Jurei minha proposta] [Sim]

Segunda, 8 de Janeiro de 2018 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Estimativa de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2018\01 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EXPOBEL\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000001 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	Serviço de mão de obra para a limpeza do interior do F

Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data de registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

[Fechar]

Preço Total do Lote: 0,00

[Dados do fornecedor] [Nova proposta] [Jurei minha proposta] [Sim]

Segunda, 8 de Janeiro de 2018 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.4.3



7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificá-los, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)



EDITAL DE PREGÃO Nº 098/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde

ANEXO – X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	98		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	385		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800610301100120583390398203		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	197.980,56		
Data de Lançamento do Edital	09/05/2018		
Data da Abertura das Propostas	24/05/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 6002189963 (Logout)

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e REGINA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 064/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - PSS.

PRAZO: Pelo período de 02/05/2018 a 28/10/2018

SALÁRIO: R\$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 02/05/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e PATRÍ INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 065/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - PSS.

PRAZO: Pelo período de 07/05/2018 a 02/11/2018

SALÁRIO: R\$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 07/05/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e CLEOMARA DE FATIMA ANIBALE

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 066/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - PSS.

PRAZO: Pelo período de 07/05/2018 a 06/05/2019

SALÁRIO: R\$ 1.165,51 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 07/05/2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:35C952F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA

EXTRATO ADITIVO ROSANGELA MASCHIO TARTARI

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ROSANGELA MASCHIO TARTARI

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

EDITAL: 098/2018 Contrato nº 083/2017 1º Aditivo - Prazo

PERÍODO: 29/04/2018 a 11/10/2018

DATA ASSINATURA: 24/04/2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:217CCA6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de maio de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 de maio de 2018 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:47ACCCE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de maio de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviço de desinfecção e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano da escola Recanto Feliz.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 de maio de 2018 às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:4C556849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 016/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Faxinal**MUNICÍPIO DE FAXINAL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018.**

O MUNICÍPIO de Faxinal, torna público que às 14:00 horas do dia 28 de Maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Faxinal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo de Passeio	01	74.690,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ricardo Siqueira de Luccas, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3461-1332 - E-mail licita@faxinal.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av Brasil, 694 - Centro, das 8:00 às 17:30 horas.

Faxinal, 10 de Maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL.

45926/2018

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

OBJETO: O Município de Faxinal – Pr torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia, para o Hospital Municipal Dr. Wallace Tadeu de Melo e Silva, localizado na rua Ismael Pinto Siqueira, 1760 nesta cidade.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 10 de maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

OBJETO: O Município de Faxinal – Pr torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia, para o Parque Ambiental Lago Saracura, localizado na Rua Santos Dumont, s/n nesta cidade.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 10 de maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

45988/2018

Foz do Iguaçu**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 063/2018

OBJETO: A presente licitação, do tipo menor preço global, tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza (pós-obra) para o Centro Especializado em Reabilitação de Foz do Iguaçu (CER IV), conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital. Abertura e avaliação das propostas: 24 de maio de 2018, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-c.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail natanuel.na@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2018.

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

46290/2018

Francisco Beltrão**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 24 de maio de 2018 às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2018 às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviço de desinfecção e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano da escola Recanto Feliz. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 24 de maio de 2018 às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

Samantha Marques Pécóis
Pregoeira

EDITAL Nº 016/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 842344/2016 – Operação 1037323-39 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 29 de maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m², localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240(duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

46316/2018

Guaíra**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 081/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de parques infantis, a serem utilizados nos CMEIs e escolas da Rede Municipal de Ensino e fornecimento de grama sintética para serem colocadas na área de instalação dos mesmos.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de maio de 2018.

1ª A D E N D O - MODIFICADOR**PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 075/2018**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração EXCLUI-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:

Altera-se do constante do anexo I (Termo de Referência) e onde constar no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar, torna público o seguinte edital:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
ESPECIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência nº 02/2016.
OBJETO: Construção do prédio da Rua Resenha-Pro-Inflância Tipo 1, com área de 1.810,23m², sobre a alameda 5-D, no Centro Operacional, no Bairro Mercedes, no Município de Francisco Beltrão - PR.
ADITIVO: Em atenção ao parecer técnico (R. 02), será necessária a promoção do prazo para viabilizar o enquadramento da obra e seus pagamentos, conforme o conteúdo no processo administrativo nº 4074/2016.
O prazo de execução ficará prorrogado até dia 31 de outubro de 2018.
Francisco Beltrão, 30 de março de 2018.
Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 091/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014.

RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR a candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 04 de Maio a 04 de Junho de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, NF. Row 1: 6º Iuri Daniel Padilha Coradetto, 15/09/1993, 28.

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Maio de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 092/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014.

RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR a candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 07 de Maio a 07 de Junho de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, NF. Row 1: 11º Cassiane Mergio do Nascimento, 08/05/1988, 44.5.

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Maio de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 093/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014.

RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR a candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 07 de Maio a 07 de Junho de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, NF. Row 1: 14ª Fátima Maria Kuhn, 27/10/1987, 34.

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Maio de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 094/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 096/2017.

RESOLVE
CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 096/2017, para providenciar de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

Table with 4 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PF. Row 1: 1364 Priscila Wenzel de Lara, 61.790.98, 23/01/1976, 189.

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Maio de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 095/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 096/2017.

RESOLVE
CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 096/2017, para providenciar de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

Table with 4 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PF. Row 1: 1397 Marilene Agueda Ribeiro, 38.687.514, 30/09/1945, 244.

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Maio de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 096/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 096/2017.

RESOLVE
CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 096/2017, para providenciar de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

Table with 4 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PF. Row 1: 1391 Marilene Agueda Ribeiro, 38.687.514, 30/09/1945, 244.

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Maio de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 016/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE, OGÚ Nº 94234/2018 - Operação 107323-38 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.718.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que terá realizado, às 15:00 horas do dia 22 de maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitação da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de entrega global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Pólo União, com área de 208,48m², localizado sobre a lote 18H-2, de gleba 03-D, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx45) 5520-2103 e da internet www.francisco-beltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar, no dia 24 de maio de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação da empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 24 de maio de 2018 às 09:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Sítio, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br.
Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (45)3520-2103 e (45)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.
Samantha Marques Picotti
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2018 às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviço de destinação e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano da escola Recanto Feliz.

Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 24 de maio de 2018 às 14:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Sítio, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br.
Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (45)3520-2103 e (45)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.
Samantha Marques Picotti
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 010/2018, torna público que realizará no dia 10/05/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 10/05/2018, às 14:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Sítio, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Vitorino - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.vitorino.pr.gov.br.
Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (45)3520-2103 e (45)3520-2107.

Vitorino, 09 de maio de 2018.
Samantha Marques Picotti
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 011/2018, torna público que realizará no dia 10/05/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 10/05/2018, às 14:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Sítio, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Vitorino - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.vitorino.pr.gov.br.
Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (45)3520-2103 e (45)3520-2107.

Vitorino, 09 de maio de 2018.
Samantha Marques Picotti
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 012/2018, torna público que realizará no dia 10/05/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 10/05/2018, às 14:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Sítio, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Vitorino - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.vitorino.pr.gov.br.
Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (45)3520-2103 e (45)3520-2107.

Vitorino, 09 de maio de 2018.
Samantha Marques Picotti
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 013/2018, torna público que realizará no dia 10/05/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 10/05/2018, às 14:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Sítio, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Vitorino - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.vitorino.pr.gov.br.
Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (45)3520-2103 e (45)3520-2107.

Vitorino, 09 de maio de 2018.
Samantha Marques Picotti
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 014/2018, torna público que realizará no dia 10/05/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 10/05/2018, às 14:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Sítio, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Vitorino - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.vitorino.pr.gov.br.
Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (45)3520-2103 e (45)3520-2107.

Vitorino, 09 de maio de 2018.
Samantha Marques Picotti
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 015/2018, torna público que realizará no dia 10/05/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Considerando que a Administração Pública Municipal realizou processos administrativos individuais, convocados por comissão formada por dois servidores efetivos e um contratado de nível, a fim de conduzir na época pela realização das investidas e sugerindo a execução dos servidores:

Considerando que, em razão destas exonerações, os 54 ex-servidores procuraram apelar judicialmente contra o Município visando à anulação das decisões administrativas, com sua reintegração nos cargos anteriormente ocupados e com a percepção de todas as vantagens pecuniárias a que tinham direito, durante o período de afastamento, como se em serviço estivessem;

Considerando que as sentenças de primeiro grau, favoráveis ao Município, foram todas revertidas em grau de recurso por 47 daqueles 54 servidores, em quatro decisões apais, e que os recursos excepcionais têm hipótese de cabimento limitado - o que, em análise subjetiva de probabilidade, tende a resultar o trânsito em julgado destas decisões (duas delas, inclusive, já tendo transitado em julgado anteriormente);

Considerando que o valor destas possíveis condenações é elevadíssimo, superando, no some total, o orçamento anual do Município, do que pode resultar, sem exceção, a sua bancarrota, com prejuízo não apenas ao funcionamento da Administração, mas também com incalculáveis prejuízos aos serviços essenciais cuja prestação é dever do Município;

Considerando que, de um lado, a cada mês o valor das possíveis condenações aumenta (sem que estas sentenças tenham prestado qualquer serviço em contrapartida ao Município) e que, de outro, é análogo o aumento mensal do valor das possíveis condenações;

Considerando que as decisões judiciais anularem as exonerações unicamente por vício de forma, não adotando no mérito do concurso e das admissões, remanescentes à Administração Pública, portanto, o dever de re-instituir os processos administrativos, sucumbindo os vícios apontados pelas decisões judiciais - haja vista que a decisão do Tribunal de Contas do Paraná que negou registro ao concurso permaneceu válida, pois se trata de decisão favorável unicamente ao Município;

Considerando o poder geral de cautela com relação à sua pública, que pode ser exercido sem que isso implique em reconhecimento de direito de terceiros e de completa responsabilidade do Poder Público;

Considerando que a Administração Pública se acha astricto ao princípio da legalidade, do qual decorre, como subscrito, o dever de reaver seus próprios atos, quando elididos de legalidade;

Considerando que em sua estrutura de pessoal, a Administração Pública possui apenas três servidores ocupantes de cargos efetivos cuja formação na área jurídica tem capacidade técnica para participar de um processo de revisão (análise) de processo administrativo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam provisoriamente suspensos os efeitos das decisões administrativas adotadas nos processos administrativos que determinaram a exoneração dos servidores abaixo relacionados, os quais foram reintegrados no serviço público:

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Data de contratação, e outras informações. Rows include Adriano Mar dos Santos, Adir Siqueira Soares Borges, etc.

Vitorino, PR, 10/05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 016/2018, torna público que realizará no dia 10/05/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 10/05/2018, às 14:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Sítio, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Vitorino - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.vitorino.pr.gov.br.
Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (45)3520-2103 e (45)3520-2107.

Vitorino, 09 de maio de 2018.
Samantha Marques Picotti
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 017/2018, torna público que realizará no dia 10/05/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 10/05/2018, às 14:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Sítio, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Vitorino - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.vitorino.pr.gov.br.
Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (45)3520-2103 e (45)3520-2107.

Vitorino, 09 de maio de 2018.
Samantha Marques Picotti
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 018/2018, torna público que realizará no dia 10/05/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 10/05/2018, às 14:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Sítio, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Vitorino - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.vitorino.pr.gov.br.
Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (45)3520-2103 e (45)3520-2107.

Vitorino, 09 de maio de 2018.
Samantha Marques Picotti
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 019/2018, torna público que realizará no dia 10/05/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 10/05/2018, às 14:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Sítio, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Vitorino - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.vitorino.pr.gov.br.
Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (45)3520-2103 e (45)3520-2107.

Vitorino, 09 de maio de 2018.
Samantha Marques Picotti
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 020/2018, torna público que realizará no dia 10/05/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 10/05/2018, às 14:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Sítio, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Vitorino - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.vitorino.pr.gov.br.
Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (45)3520-2103 e (45)3520-2107.

Vitorino, 09 de maio de 2018.
Samantha Marques Picotti
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 021/2018, torna público que realizará no dia 10/05/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 098/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) No item 10.3.4.11, onde lê-se:

EIA – Estudo de Impacto Ambiental e RIMA – Relatório de Impacto Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 001/86.

Leia-se:

EIA – Estudo de Impacto Ambiental e RIMA – Relatório de Impacto Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 001/86, do aterro e/ou usina de reciclagem.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2018.



Samantha Pécoits
Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 088/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento/transbordo, descaracterização e destinação de resíduos do tipo eletroeletrônicos, Classe I e Classe II.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

No item 10.3.4.1, onde lê-se:

"Licença de operação, fornecida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná"

Leia-se:

"Licença de operação fornecida pelo IAP- Instituto Ambiental do Paraná e/ou DLAE – Dispensa de Licença Ambiental Estadual"

No item 10.3.4.2, onde lê-se:

"Declaração de responsabilidade técnica (MODELO ANEXO VII), indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante".

Leia-se:

"Declaração de responsabilidade técnica (MODELO ANEXO VII), indicando o responsável técnico pela execução do serviço até a devida comprovação de destinação final pela empresa vencedor. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante".

Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 25 de maio de 2018, às 15:30 horas.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:130058A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 098/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

No item 10.3.4.11, onde lê-se:

EIA – Estudo de Impacto Ambiental e RIMA – Relatório de Impacto Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 001/86.

Leia-se:

EIA – Estudo de Impacto Ambiental e RIMA – Relatório de Impacto Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 001/86, do aterro e/ou usina de reciclagem.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3EBA22BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de maio de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de maio às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F479A788

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de maio de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical e de vias públicas do município, considerando a revogação do Edital nº 70/2018 de 06 de abril de 2018.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 de maio de 2018 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Atos Oficiais

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 016/2018
SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias ao Agente Político atalho específico e de outras providências.
JOARES CARLOS CAIVANHOL, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias ao Agente Político, atalho especificado e de outras providências.

Table with columns: Nome, CPF, Assalariada, Quantidade de dias e estadia, Diária, Local, Cidade. Includes JOARES CARLOS CAIVANHOL.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, em 14 de Maio de 2018.

JOARES CARLOS CAIVANHOL
PRESIDENTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº004/2018
Espetado o prezo recusal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 de Lei nº 8.666/93, ratifico a presente processo nas seguintes condições:

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, QUOTE, UNID, TOTAL. Includes items for 'Custo Procedimento e Custos de TCE/PE e Missão Pública para o atendimento público'.

Table with columns: VALOR FORNECEDOR, VALOR TOTAL, POR. Includes 'UNICÓRNEO CARACTERIZAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME'.

Salto do Lontra, 14 de Maio de 2018.

JOARES CARLOS CAIVANHOL
PRESIDENTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Espetado o prezo recusal, dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 de Lei nº 8.666/93, ratifico a presente processo nas seguintes condições:

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, QUOTE, UNID, TOTAL. Includes 'Contratação de serviços de limpeza e manutenção de áreas para o setor de saneamento de Salto do Lontra'.

Table with columns: VALOR FORNECEDOR, VALOR TOTAL, POR. Includes 'ADRIAN GARDINI WERLANG - ME'.

Salto do Lontra, 14 de Maio de 2018.

JOARES CARLOS CAIVANHOL
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DESIGNADA PELO PORTARIA Nº 23/2018 DE 02/02/2018, EXPEDIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL, PELO PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, TORNAR PÚBLICO QUE ENCONTRA-SE ABERTO O EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREitada GLOBAL.

NILSON ENRIQUES Prefeito Municipal PEDRO LUIZ GARZÓ Presidente da Comissão de Licitações

Município de Enéas Marques

EDITAL Nº 016/2018
CONVOCAÇÃO PARA ALIENACIA PÚBLICA

O Poder Executivo Municipal de ENÉAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede na Av. Joaquim Bonetti, 579, inscrito no CNPJ sob nº. 75.205.657.0001-57, representado pelo Prefeito Sr. MAIXON ANDRE PIZZANELLO, em pleno exercício de suas atribuições e funções, no uso de suas atribuições, e o Poder Legislativo Municipal, representado pelo Vereador Presidente, Sr. PAULO MATHIA HEINZ, com fundamento no art. 62, § 9º, da Lei Orgânica Municipal.

MAIXON ANDRE PIZZANELLO Prefeito Municipal PAULO MATHIA HEINZ Presidente do Legislativo

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 03.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (3024) 3524-6335
Rod. Contorno Vilão Triunfo, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 95.504-278, Beltrão - SC

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Getulio de F. Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 14 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

Table with columns: ESPECIE, PARTES, OBJETO, VALOR TOTAL, PRAZO, DOACAO. Includes 'CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU'.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 0520/18
O Município de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do prego eletrônico 0520/18, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, de 02 de maio de 2018, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de chapas e cartuchos necessários para realizar a manutenção corretiva e preventiva de Balsa e Robocador, conforme consta no anexo 1, parte integrante do edital.

Table with columns: Item, Descrição, Qtd, Un, Preço unitario, TOTAL. Includes 'Chapa 576 na medida de 15x20'.

Table with columns: Item, Descrição, Qtd, Un, Preço unitario, TOTAL. Includes 'Chapa 19 na medida de 15x20'.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexo e Retificação, e qual consta a nova data de Abertura das propostas que será às 14:30 horas do dia 29/05/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do website: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (3046) 3572-8000, fax (3046) 3572-8000, e email: licitacoes@crucruzeirodoiguacu.pr.gov.br.

JOSE NILTON DE SOUZA PREGOIRO
AVISO Nº 01
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade do Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, de Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. OBJETO: Aquisição de Reservas de geometria para aplicação na Microbacia Rio Contorno - Programa de Gestão de Sólido e Água em Municípios, através do Convênio 222/017 SEAS - convênio do Anexo 1, parte integrante do edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas do dia 04/06/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09 horas e 30 minutos do dia 04/06/2018.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote, EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e suas anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através do website: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www200.com.br/ e demais informações através do telefone (3046) 3572-8000, e email: licitacoes@crucruzeirodoiguacu.pr.gov.br.

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade do Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, de Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros, brinquedos pedagógicos, materiais psicológicos e fonoterápicos para uso da secretaria municipal de educação, conforme descrito no Anexo 1 do edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 29/05/2018.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote, EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e suas anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através do website: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www200.com.br/ e demais informações através do telefone (3046) 3572-8000, e email: licitacoes@crucruzeirodoiguacu.pr.gov.br.

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade do Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, de Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais do curativo de alta complexidade para tratamento de feridas crônicas e agudas, conforme descrito no Anexo 1 do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 28/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 28/05/2018.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote, EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e suas anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através do website: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www200.com.br/ e demais informações através do telefone (3046) 3572-8000, e email: licitacoes@crucruzeirodoiguacu.pr.gov.br.

HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 0520/2018
Homologado o resultado apresentado pela Comissão do Apelo, referente ao Pregão Presencial nº 0520/2018, referente à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção de frota de máquinas pesadas de SCS de Tratoras para o Município de Cruzeiro do Iguaçu, e demais normas em vigor que regem a matéria. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais do curativo de alta complexidade para tratamento de feridas crônicas e agudas, conforme descrito no Anexo 1 do edital.

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
Nº 1º JUIZADO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
ENCONTRAM-SE NESTE TABELADO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2050 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABaixo DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR:

RELACIONADOS:
MARIA PAULA PRATA MARTINS VIEIRA SEVERO CPF 062.579.819-80. NOTA PROMISSÓRIA PROTOCOLO Nº 5.883, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA E DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.111/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/05/2018.
KARINE ADRIELE ZUFFO CPF 014.432.671-18. NOTA PROMISSÓRIA PROTOCOLO Nº 5.886, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA E DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.111/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/05/2018.
RAPHAI, BRAMBILLA DOS SANTOS CPF 095.798.259-05. NOTA PROMISSÓRIA PROTOCOLO Nº 5.886, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA E DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.111/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/05/2018.
LÉRIANE ROBUÍSTO CPF 071.858.779-03. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.882, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA E DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.111/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/05/2018.
PLANTANENSE AGRICULTORA, ERELI CNPJ Nº 233.613.001/30-30. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.888, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA E DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.111/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/05/2018.
RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA CPF 063.716.269-84. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.910, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.111/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/05/2018.
ADRIANA COSTICH CPF 077.212.629-17. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.920, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA E DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.111/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/05/2018.
VIVIANE COLLA CPF 098.535.479-12. NOTA PROMISSÓRIA PROTOCOLO Nº 5.930, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.111/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/05/2018.
MARIA ISABEL CARDOSO CPF 662.264.299-70. NOTA PROMISSÓRIA PROTOCOLO Nº 5.930, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA E DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.111/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/05/2018.
ANA PAULA TOLDI CPF 072.032.448-11. NOTA PROMISSÓRIA PROTOCOLO Nº 5.934, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.111/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/05/2018.
DENISE SILVA CPF 029.774.609-36. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.939, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.111/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/05/2018.
DENISE SILVA CPF 029.774.688-86. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.939, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM 1 DA TABELA XV DA LEI 13.111/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 17/05/2018.
NÃO TER SÍD POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, TEMPO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO O CIENTIFICHO DE QUE SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATE O DIA SUPRACITADO DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAJRADOS OS SUBSISTÊNCIAS DE SEUS BENS.
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 DE MAIO DE 2018.
ELCIO TOMAZINI FILHO - TABELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 08/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, triagem, descarte/condicionamento e destinação final dos resíduos do tipo metalúrgicos, Classe 1 e Classe 16.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério de Fomento sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1) No item 10.3.4.1, onde lê-se:
"Linha de operação, fornecida pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná"
Ler-se:
"Linha de operação fornecida pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná e/ou DLAE - Dispense de Licença Ambiental Estadual."
2) No item 10.3.4.2, onde lê-se:
"Declaração de responsabilidade técnica (MODELO ANEXO VII), indicando o responsável técnico pelo execução do serviço e/ou a sua nomeação definitiva pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante".
Ler-se:
"Declaração de responsabilidade técnica (MODELO ANEXO VII), indicando o responsável técnico pela execução do serviço e/ou a sua nomeação definitiva pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante".
3) Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e início de sessão de disputa por o dia 25 de maio de 2018, às 15:30 horas.
Francisco Beltrão, 14 de maio de 2018.
Samantha Pécotte
Prefeita

AVISO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 08/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério de Fomento sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1) No item 10.3.4.11, onde lê-se:
"EIA - Estudo de Impacto Ambiental e RIMA - Relatório de Impacto Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 001/86."
Ler-se:
"EIA - Estudo de Impacto Ambiental e RIMA - Relatório de Impacto Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 001/86, no âmbito atual uso de tecnologia."
Francisco Beltrão, 14 de maio de 2018.
Samantha Pécotte
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de maio de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.
Data para entrega documental e das envelopes proposta e habilitação: 30 de maio às 09:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões de administração, no caso da Prefeitura Municipal - Sítio, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, no cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital na íntegra, a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.transcruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (46)3520-2103 e (46)3520-2107.
Francisco Beltrão, 14 de maio de 2018.
Samantha Marques Pécotte
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de maio de 2018 às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para serviços de conservação, substituição e implantação de placas de sinalização vertical e de via públicas do município, considerando a revogação do Edital nº 70/2018 de 06 de abril de 2018.
Data para entrega documental e das envelopes proposta e habilitação: 28 de maio de 2018 às 09:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões de administração, no caso da Prefeitura Municipal - Sítio, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, no cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital na íntegra, a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.transcruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (46)3520-2103 e (46)3520-2107.
Francisco Beltrão, 14 de maio de 2018.
Samantha Marques Pécotte
Prefeita



NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 098/2018

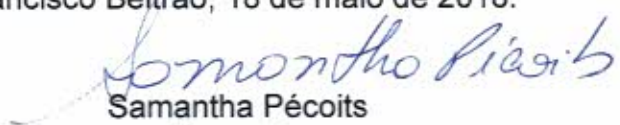
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Quanto a exigência estabelecida no item 10.3.4.11 da habilitação, informamos que para **HABILITAÇÃO**, os licitantes poderão apresentar somente a capa e as assinaturas finais do **Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do aterro sanitário e/ou usina de reciclagem**, porém, a empresa vencedora do certame, para homologação, **DEVERÁ** apresentar os documentos conforme solicitados no item 10.3.4.11 do edital.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018.


Samantha Pécoits
Pregoeira